



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 472/2021

DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SANCIONADA
EM 4/10/21

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

“Dispõe sobre denominação da Academia da Saúde, localizada no Povoado Garangau, nesta cidade, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A Academia da Saúde localizada no Povoado Garangau, na cidade de Campo do Brito/SE, passa a denominar-se **“ACADEMIA DA SAÚDE VENÂNCIO FRANCISCO DE GÓIS”**.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 14 de Junho de 2021


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal